

Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior

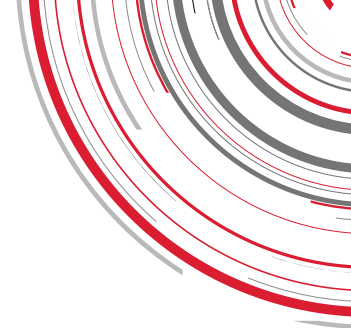
O Insp^{er} torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao Segundo Semestre Letivo de 2022 para os cursos de Graduação em Administração, em Ciências Econômicas, em Direito, em Engenharia da Computação, em Engenharia Mecânica e em Engenharia Mecatrônica. O Processo Seletivo conta com duas fases: a Primeira Fase, da qual cada candidato pode participar por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos da América), com vagas para a Segunda Fase especificamente destinadas a cada uma destas opções; e a Segunda Fase, em que se realizam atividades não avaliativas e atividades avaliativas.

A Primeira Fase do Exame Vestibular será realizada no modelo digital presencial, com provas aplicadas entre 11 e 19 de junho de 2022, nas cidades de Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, sendo que cada candidato fará prova em um dia e período designado pelo Insp^{er} após o fim das inscrições, quando será realizada a distribuição de todos os candidatos nas disponibilidades de provas, conforme as preferências de cidade de cada um.

A Segunda Fase para o Exame Vestibular será realizada presencialmente no campus do Insp^{er} em São Paulo, entre os dias 30 de junho e 03 de julho de 2022.

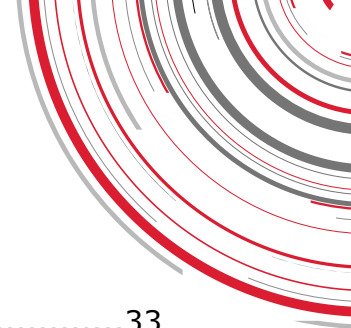
A Segunda Fase para a Seleção pelo ENEM e para o SAT Suite of Assessments será realizada no modelo *on-line* remoto, com os candidatos convocados para estas avaliações podendo participar delas de suas casas ou locais em que lhes for possível. Estes candidatos também deverão, neste período, realizar a prova de Redação para avaliação da Comunicação Escrita e Língua Portuguesa. Este modelo de aplicação para estas modalidades de ingresso foi designado com o objetivo de possibilitar o acesso de candidatos de qualquer lugar do Brasil e do exterior ao Processo Seletivo do Insp^{er}.

O Insp^{er} tem como premissa a participação de cada candidato com total honestidade intelectual e autenticidade em todas as fases dos processos seletivos. Qualquer indício de participação artificial, reprodução escrita ou oral de textos memorizados, tentativa de plágio ou qualquer outro tipo de fraude, se detectados, serão punidos pela banca examinadora com atribuição de pontuações mínimas no critério correspondente à avaliação em que tal fato tenha sido percebido, ou até mesmo desclassificação do processo seletivo. A banca avaliadora e a Coordenação dos Processos Seletivos do Insp^{er}, com base nos dados e evidências disponíveis, é soberana para deliberar sobre tais punições ou desclassificações.

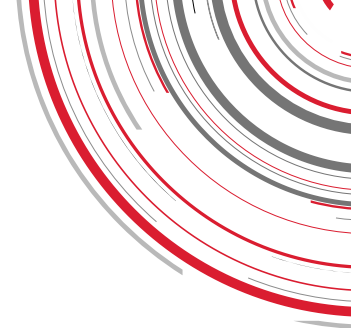


Sumário

Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior.....	1
1. Autorização e reconhecimento dos cursos	4
1.1. Vagas e Turnos	4
1.2. Fases do Processo Seletivo	4
1.3. Local de realização dos cursos.....	5
2. Inscrição	5
2.1. Candidatos regulares e treineiros.....	7
2.2. Exame Vestibular	7
2.3. Seleção pelo ENEM	8
2.4. SAT Suite for Assessments	9
2.5. Segunda Fase.....	9
2.5.1. Candidatos do Exame Vestibular.....	11
2.5.2. Candidatos da Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessments.....	12
2.6. Atendimento Especializado.....	12
2.7. Solicitação de bolsa de estudo.....	13
2.7.1. Processo de concessão de bolsas	14
2.7.2. Documentação	17
2.7.3. Critérios mínimos e tipos de bolsas	21
2.7.4. Quantidade de bolsas, análise e seleção dos candidatos	22
2.8. Taxa de inscrição e pagamento.....	23
2.9. Confirmação da inscrição	24
3. Regulamento do Processo Seletivo.....	24
3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular	26
3.2.1 Regras específicas para a Segunda Fase Presencial, referentes ao Exame Vestibular.....	28
3.2.2 Regras específicas para a Segunda Fase <i>On-line</i> Remota, referentes à Seleção pelo ENEM e ao SAT Suite of Assessments.....	29
4. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior	29
4.1. Documentos obrigatórios	29
4.2. Regulamento	30
5. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular.....	30
6. Apuração de resultados e classificação	33
6.1. Critérios para o Exame Vestibular	33



6.1.1. Critérios para correção da Redação.....	33
6.1.2. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza	34
6.1.3. Critérios para convocação para a Segunda Fase.....	35
6.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM	36
6.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment	37
6.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase	37
6.4.1. Critérios para pontuação das Competências	37
6.5. Critérios para classificação.....	38
6.6. Convocação para matrícula e alocação no Semestre Letivo de ingresso	39
6.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios	39
7. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo e/ou de mais de um grupo de cursos	40
8. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula	40
8.1. Requerimento de matrícula	41
8.2. Cronograma para requerimento de matrícula	42
8.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula	42
8.4. Cancelamento de matrícula.....	45
9. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa.....	46
10. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital	46
11. Vagas remanescentes	46
12. Esclarecimentos adicionais.....	47
13. FIES - PROUNI.....	47



1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Grau	Modalidade	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Graduação	Bacharelado	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	Portaria 705 18/12/2013
Ciências Econômicas	Graduação	Bacharelado	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	Portaria 209 de 25/06/2020

Curso	Grau	Modalidade	Ato de Autorização
Direito	Graduação	Bacharelado	Portaria 266 de 09/09/2020

Cursos	Grau	Modalidade	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento
Engenharia de Computação	Graduação	Bacharelado	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 473 de 18/05/2021
Engenharia Mecânica	Graduação	Bacharelado	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 24 de 13/01/2021.
Engenharia Mecatrônica	Graduação	Bacharelado	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 473 de 18/05/2021

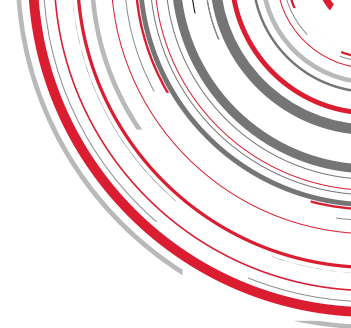
1.1. Vagas e Turnos

Neste Processo Seletivo, são oferecidas vagas para ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2022.

Cursos	Vestibular	ENEM	SAT	Quantidade	Turno
Administração	140	20	10	180	Diurno/ Integral
Ciências Econômicas	70	10	5	90	Diurno/ Integral
Direito	57	6	3	69	Diurno/ Integral
Engenharia de Computação	47	6	3	59	Diurno/ Integral
Engenharia Mecânica	47	6	3	59	Diurno/ Integral
Engenharia Mecatrônica	47	6	3	59	Diurno/ Integral

1.2. Fases do Processo Seletivo

Para todos os cursos, o candidato poderá participar da Primeira Fase por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no **ENEM 2019, 2020 ou 2021**, do SAT realizado entre **agosto de 2019 e maio de 2022**, ou ainda por qualquer combinação dessas formas, caso esteja elegível de acordo com cada modalidade. Serão convocados para a Segunda Fase no mínimo 3,0 candidatos para cada vaga, conforme tabela a seguir.



Cursos	Convocados para a Segunda Fase			
	Vestibular	ENEM	SAT	Total
Administração	420	60	30	540
Ciências Econômicas	210	30	15	270
Direito	171	18	9	207
Engenharia de Computação	141	18	9	177
Engenharia Mecânica	141	18	9	177
Engenharia Mecatrônica	141	18	9	177

No caso de haver empate no resultado da Primeira Fase na classificação referente ao resultado de corte para a convocação para a Segunda Fase, todos os candidatos empatados nessa condição serão convocados para a Segunda Fase. A quantidade de **candidatos regulares** (vide item 2.1) convocados para a Segunda Fase deve, no mínimo, corresponder a 90% das vagas disponíveis em cada curso. Em cada curso, caso a quantidade de **candidatos treineiros** (vide item 2.1) com pontuação suficiente para serem convocados para a 2ª Fase seja superior a 10% do total de vagas disponíveis, estes participarão da Segunda Fase normalmente, mas **candidatos regulares** adicionais serão convocados para compensar o excedente de **candidatos treineiros**.

A classificação final dos candidatos, nos três Processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta educacional do Insper pelos candidatos.

Candidatos que estejam participando via Seleção pelo ENEM ou SAT Suite of Assessments e simultaneamente via Exame Vestibular, no caso de convocados para a segunda fase pela Seleção pelo ENEM ou SAT Suite of Assessments e pelo Exame Vestibular, deverão realizá-la uma vez *on-line* remota e outra vez presencial. Candidatos que estiverem concorrendo em mais de um grupo de cursos ou processo convocados para a Segunda Fase no mesmo formato, deverão realizá-la uma única vez.

Eventuais vagas para a Segunda Fase remanescentes em um dos Processos poderão ser direcionadas a candidatos inscritos em um dos demais Processos, o mesmo valendo para as convocações para a matrícula.

1.3. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 200 e 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

2. Inscrição

Cada candidato poderá se inscrever de maneira independente para qualquer um dos três Processos, podendo fazer sua inscrição para o mesmo curso ou para cursos diferentes em cada um deles, conforme grupos indicados na tabela.

Grupo de Curso	Curso(s)
1	Administração e Ciências Econômicas
2	Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica
3	Direito

Em qualquer um dos três processos, o candidato pode realizar a inscrição para um ou mais grupos de curso, concorrendo de maneira independente em cada um deles.

Ao realizar a sua inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos, o candidato aceita integralmente as regras e condições impostas neste edital. Para a inscrição, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- a. Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- b. As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

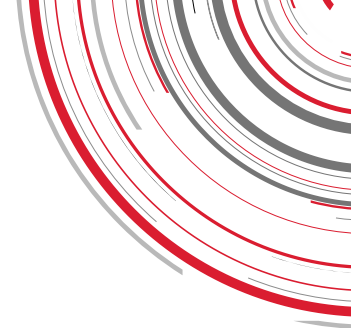
Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem anular a(s) inscrição(ões) do candidato.

Ao concluir sua inscrição, a(s) opção(ões) de curso feita(s) pelo candidato não poderá(ão) mais ser alterada(s).

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso e todos os processos seletivos deve(m) ser feita(s) no período de **11 de abril de 2022 a 03 de junho de 2022**, exclusivamente via *internet*, no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Dentre outras informações, o candidato deve fornecer, no preenchimento de sua inscrição, um e-mail e um contato preferencial, para telefone, SMS e/ou WhatsApp. O Insper e seus representantes poderão contatar o candidato por estes canais, em diferentes momentos do processo seletivo, para fornecer, consultar ou confirmar informações de interesse do candidato. É de responsabilidade do candidato manter estes canais disponíveis para contato do Insper e de seus representantes.

Em cada grupo de cursos, o candidato deverá indicar sua primeira opção de curso e, se desejar e houver mais de um curso no grupo, poderá indicar uma segunda e até uma terceira opção. Especificamente, candidatos do grupo de cursos 1 poderão escolher Administração ou Ciências Econômicas como primeira opção e o outro curso como segunda opção. Já o candidato a um dos cursos do grupo 2 deverá indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica; este candidato poderá indicar uma segunda opção de curso, dentre estas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda. Para dirimir quaisquer dúvidas, o candidato somente deve indicar uma segunda e/ou uma terceira opção de curso se realmente tiver interesse em ser convocado nesta(s) opção(ões), portanto caso o candidato somente queira ser convocado em uma única opção de curso não deve indicar segunda e/ou terceira opção.



2.1. Candidatos regulares e treineiros

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

Portanto, é considerado **candidato regular** o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, especificamente, na data da publicação dos convocados em 1ª Chamada, e que possa fornecer documentos comprobatórios desta situação. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que caso contrário, será considerado treineiro, conforme definido no parágrafo que se segue.

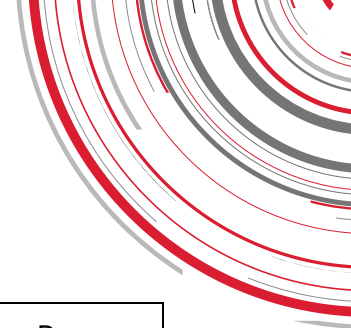
Decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de **candidato treineiro** como sendo aquele que ainda não terá concluído o Ensino Médio regularmente e dentro da lei vigente até a divulgação dos resultados do processo seletivo. O **candidato treineiro** deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso o candidato omita esta informação, o Insper se reserva ao direito de atribuir-lhe esta opção, se identificado nesta condição. **Candidatos treineiros** não concorrerão às vagas para os cursos de Graduação do Insper, mas poderão participar da Primeira Fase do Exame Vestibular, bem como da Primeira Fase pelos demais Processos Seletivos. Se tiverem notas para serem convocados para a Segunda Fase, **candidatos treineiros** participarão normalmente de todas as atividades e suas notas serão consideradas no processo de apuração juntamente com as notas dos candidatos regulares. No entanto, independentemente de seus resultados, não serão convocados para matrícula.

2.2. Exame Vestibular

As provas da Primeira Fase do Exame Vestibular serão aplicadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, entre os dias 11 e 19 de junho de 2022, em diferentes turnos nos quais os candidatos serão alocados. Em São Paulo/SP, o local de prova será o *campus* do Insper, à Rua Quatá 200-300, e nas demais cidades os locais serão divulgados após o encerramento das inscrições, juntamente com a data e o período de prova em que cada candidato for alocado.

É prerrogativa do Insper definir quais datas estarão disponíveis para cada cidade e em quais datas cada candidato será alocado, considerando as quantidades de candidatos optantes por cada cidade e os recursos disponíveis para a logística de aplicação.

Todas as provas serão aplicadas no modelo **digital presencial**, no qual os candidatos realizam a prova por computador provido pelo Insper. O tempo máximo para cada candidato realizar as provas será de 5 horas e 15 minutos e haverá turnos de aplicação na parte da manhã e na parte da tarde, conforme quadro a seguir.



Turno	Acesso à sala de provas	Início das Provas	Término das Provas
Manhã	7h	7h30min	12h45min
Tarde	14h	14h30min	19h45min

As provas que os candidatos de cada grupo de curso deverão fazer nestes turnos da Primeira Fase estão definidas no quadro a seguir.

Grupo de Curso	Curso(s)	Provas
1	Administração e Ciências Econômicas	Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação
2	Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica	Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação
3	Direito	Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação

Candidatos inscritos em mais de um grupo de curso deverão realizar, de maneira independente, as provas requeridas pelo respectivo grupo. As pontuações obtidas nas provas referentes a cada grupo de curso serão utilizadas na classificação do respectivo grupo, não podendo ser utilizadas as pontuações obtidas nas provas de um grupo para a classificação do candidato em outro grupo.

A alocação dos candidatos que estiverem inscritos para a aplicação digital presencial para uma data e turno será feita pelo Inspere e divulgada para os candidatos na confirmação desta inscrição até o dia **08 de junho de 2022**. O candidato não poderá trocar a data e horário que lhe forem atribuídos.

Todos os horários indicados estão no fuso horário GMT-3:00 (BRT), horário de Brasília.

2.3. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2019, 2020 ou 2021 e tenha realizado alguma das respectivas provas. No entanto, a inscrição no ENEM não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Inspere, sendo necessário realizar a inscrição no formulário on-line do Inspere. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de um ano, será considerado o resultado mais recente.

A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM do Inspere somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM constarem no banco de dados do INEP/MEC em tempo suficiente para serem processadas pelo Inspere.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

Caso os resultados do ENEM por qualquer razão não estejam disponíveis para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Insper poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para candidatos dos demais Processos.

O Insper esclarece que a divulgação dos resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC para consulta individual dos candidatos não garante que tais resultados estejam disponíveis no sistema de consulta do INEP/MEC para as Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, o candidato estar de posse de seus resultados não possibilita que os mesmos sejam considerados na Seleção pelo ENEM do Insper.

2.4. SAT Suite for Assessments

Para participar da 1ª fase pelo SAT Suite of Assessments é necessário que o candidato tenha realizado este exame entre **agosto de 2019 e maio de 2022**.

O candidato deve submeter seu relatório eletrônico de resultados fornecido pelo College Board no endereço eletrônico, que será divulgado na abertura das inscrições, até o dia **03 de junho de 2022**.

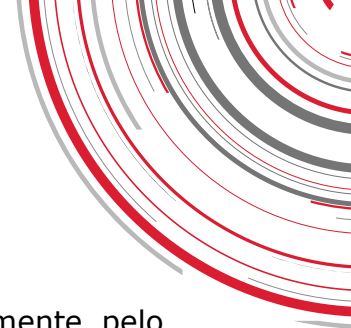
O Insper recomenda ao candidato que submeta também os seus resultados ao Insper diretamente pela plataforma do College Board, se esta opção lhe estiver disponível.

Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do College Board desclassificam o candidato do Processo Seletivo.

2.5. Segunda Fase

A Segunda Fase para o Exame Vestibular será realizada presencialmente no campus do Insper em São Paulo, entre os dias **30 de junho e 03 de julho de 2022** e a Segunda Fase para a Seleção pelo ENEM e para o SAT Suite of Assessments será realizada no modelo *on-line* remoto neste mesmo período.

Candidatos inscritos em mais de um processo e/ou em mais de um grupo de curso que sejam aprovados para a Segunda Fase também em mais do que um deles, deverão participar desta fase somente uma vez em cada modelo, tendo suas pontuações replicadas para compor o resultado final de cada grupo de curso em cada processo no qual estiver nesta condição, independentemente do(s) grupo(s) de curso(s) escolhido em cada processo. Ou seja, candidatos inscritos pela Seleção pelo ENEM e/ou pelo SAT Suite of Assessments e no Exame Vestibular, se aprovados para a Segunda Fase, deverão fazer a Segunda Fase online para a Seleção pelo ENEM e/ou pelo SAT Suite of Assessments uma vez (e a pontuação será utilizada para qualquer grupo de curso nestas modalidades) e participar da Segunda Fase presencial uma vez (também com a pontuação válida para qualquer



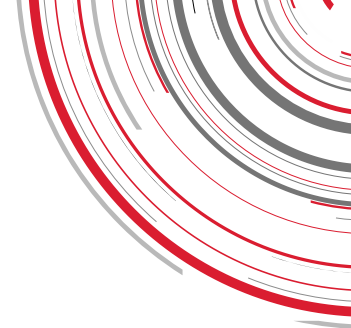
grupo de curso que o candidato esteja concorrendo concomitantemente pelo Exame Vestibular).

Para o Exame Vestibular, a Segunda Fase é composta por três etapas obrigatórias, conforme descrito no quadro a seguir.

Etapa	Tempo estimado de duração	Descrição
Desafio de <i>Design</i>	1 hora e 15 minutos*	Atividade não avaliativa que tem por objetivo integrar o grupo para a Dinâmica em Grupo e proporcionar ao candidato interação com os alunos do Inspere para conhecer melhor a proposta educacional da instituição.
Dinâmica em Grupo	1 hora e 15 minutos*	Debates em grupos de até 6 candidatos para a avaliação de Comunicação Assertiva, Pensamento Crítico e Interação com pessoas, sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.
Arguição Oral	30 minutos	Avaliação do Aprender a Aprender baseada no levantamento de questões do candidato sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.

*Inclui tempo de deslocamento entre atividades.

Para a Seleção pelo ENEM e para o SAT Suite of Assessments, a Segunda Fase é composta por quatro etapas obrigatórias para todos os candidatos, realizadas no formato *on-line* remoto, conforme descrito no quadro a seguir.



Etapa	Tempo estimado de duração	Descrição
Desafio de <i>Design</i>	1 hora	Atividade não avaliativa que tem por objetivo integrar o grupo para a Dinâmica em Grupo e proporcionar ao candidato interação com os alunos do Inspere para conhecer melhor a proposta educacional da instituição.
Arguição Oral	30 minutos	Avaliação do Aprender a Aprender baseada no levantamento de questões do candidato sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.
Dinâmica em Grupo	1 hora	Debates em grupos de até 6 candidatos para a avaliação de Comunicação Assertiva, Pensamento Crítico e Interação com pessoas, sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.
Redação	1 hora e 30 minutos	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.

A convocação para a Segunda Fase será feita em **22 de junho de 2022**.

O candidato convocado para a Segunda Fase terá a data e o horário de sua participação agendados pelo Inspere (em cada modelo de aplicação). O Inspere se reserva ao direito de alocar candidatos para horários e datas dentro do período indicado acima, de acordo com seus recursos para realização da Segunda Fase, podendo concentrar uma maior quantidade de vagas em dias e horários específicos e reduzir ou não disponibilizar vagas em outros. Dada a complexidade logística e operacional para assegurar uma avaliação adequada para o grande volume de candidatos na Segunda Fase, a alocação feita não poderá ser alterada. Casos extremos de excepcionalidade devem ser comunicados ao Inspere com respectiva documentação comprobatória imediatamente à divulgação da convocação para a Segunda Fase para que uma eventual troca de agendamento seja analisada. Não é possível garantir que solicitações excepcionais de troca serão atendidas.

2.5.1. Candidatos do Exame Vestibular

Na data e horário agendados para a participação de cada candidato do Exame Vestibular, deve-se comparecer ao *campus* do Inspere com 45 minutos de antecedência para a realização de cada uma das etapas da Segunda Fase, as duas primeiras em grupos de até 6 candidatos:

- a) Desafio de *Design*: uma equipe de alunos do Inspere desenvolverá uma atividade de interação com os candidatos, a fim de estabelecer o vínculo entre os candidatos do grupo. Essa é uma atividade não avaliativa, porém a não participação implica na desclassificação do candidato. Por meio desta

atividade, o candidato também conhece melhor a proposta pedagógica do Inspere e tem a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre a experiência estudantil na escola.

- b) Ao finalizar a etapa anterior, os candidatos participarão de uma dinâmica em grupo, a qual consiste em um debate de ideias. Uma banca com pelo menos dois integrantes da comunidade Inspere (professores, colaboradores, alunos e ex-alunos) avaliará as competências descritas na tabela acima. Serão debatidos 4 temas de conhecimentos gerais, apresentados pelo aplicador do debate.
- c) Finalizando o debate, o candidato realizará duas Arguições Orais, que consistem na exposição do candidato a temas de conhecimentos gerais que admitem múltiplas visões, seguida da solicitação para que o candidato formule perguntas sobre o tema que o ajudariam a obter conhecimento sobre o assunto.

2.5.2. Candidatos da Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessments

O candidato deverá acessar a plataforma on-line de avaliação com 20 minutos de antecedência do horário agendado para identificação e verificação do bom funcionamento da câmera, microfone e conexão. Em seguida, grupos de, no máximo, 6 candidatos, serão direcionados, dentro da própria plataforma on-line, para a realização de cada uma das etapas da Segunda Fase descritas na sessão anterior.

Em caso de perda de conexão ou problema no acesso à plataforma de avaliação ou ao sistema digital *on-line*, algumas medidas poderão ser tomadas de acordo com a etapa na qual o candidato foi impossibilitado de participar:

- Se o candidato não acessar o Desafio de Design e/ou a Dinâmica em grupo por motivos alheios à sua vontade, que possam ser verificados pelo Inspere, ele poderá ser reagendado, dentro do período de realização da Segunda Fase, para participar em nova data/horário.
- Se o candidato não conseguir realizar a Arguição Oral por motivos alheios à sua vontade, que possam ser verificados pelo Inspere, ele poderá ser reagendado para outro horário, destinado exclusivamente para contingência desta prova.

Nessas situações, o contato do candidato com o Inspere deve ser feito imediatamente após a ocorrência e exclusivamente pelo e-mail candidato@insper.edu.br ou por algum canal de comunicação que lhe seja comunicado no agendamento para a Segunda Fase. O candidato deve estar ciente de que informações enviadas ou transmitidas por outros canais poderão não ser recebidas em tempo pelo Inspere.

2.6. Atendimento Especializado

O Inspere prestará aos candidatos de qualquer um dos Processos Seletivos, que comprovarem necessidade, atendimento especializado para realização das avaliações das fases das quais participarem, nos termos da legislação vigente desde que solicitados e documentados dentro do período de inscrição.

No ato da inscrição, em campo específico para tal finalidade, caso necessite, o candidato deve indicar a solicitação de atendimento especializado, escolhendo uma das seguintes opções: altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira, transtorno desintegrativo de infância, TDAH; ou indicar a opção "Outros" para algum outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária derivada do uso de cadeira de rodas, muletas, gesso, entre outros.

O candidato que solicitar atendimento especializado deve submeter no sistema de inscrição os arquivos digitalizados dos laudos médicos recentes que comprovem a necessidade, o CID e a especificação do atendimento solicitado, com data não superior a dois anos, a contar da data de sua emissão até a data de início da Segunda Fase. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse para apresentar ao Insper caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido. Atestados médicos simples desprovidos de laudos específicos emitidos por especialistas podem não ser suficientes para atendimentos solicitados.

O não preenchimento das informações no sistema de inscrição, preenchimento incompleto, a não submissão dos laudos, o envio de atestados simples que não sejam válidos como laudos e/ou a submissão de documentos por outros meios que não o sistema de inscrição podem inviabilizar o atendimento especializado do candidato, ficando o Insper isento de responsabilidade sobre tal inviabilidade.

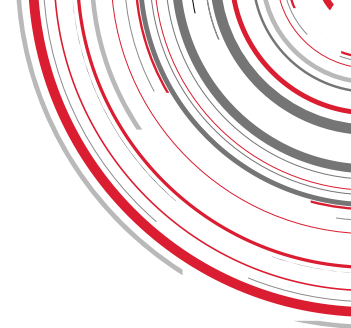
As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Insper, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais. Em até 5 dias após o fim do período de inscrição, o candidato será contatado pelo Insper para que seja informado sobre o resultado da análise do atendimento solicitado. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba esta notificação. Caso não tenha recebido contato até o fim deste prazo, o candidato deve entrar em contato com o Insper para verificar a situação de sua solicitação.

Informações sobre a acessibilidade no Campus do Insper podem ser encontradas em <https://www.insper.edu.br/acessibilidade/>.

2.7. Solicitação de bolsa de estudo

O Insper tem um programa de bolsas de estudos para alunos da graduação, nas modalidades integral e parcial:

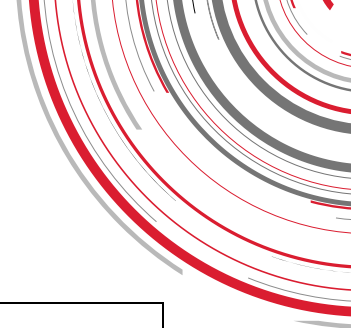
- **Bolsa de estudo integral:** cobre 100% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa não é restituível.
- **Bolsa de estudo parcial:** cobre de 30% a 80% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa deve ser restituída.



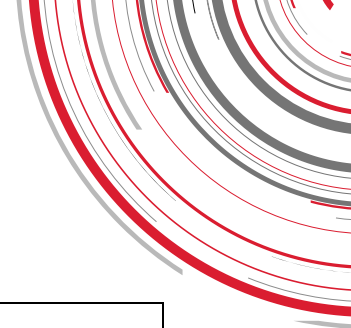
2.7.1. Processo de concessão de bolsas

A solicitação de bolsa de estudos poderá ser realizada para todos os cursos nos processos seletivos contemplados neste edital, apenas para as vagas referentes ao 2º Semestre de 2022. Para concorrer a bolsa de estudo é necessário cumprir todas as etapas descritas a seguir. O cumprimento de cada uma destas etapas é responsabilidade do candidato; a não realização, deixar qualquer uma delas incompleta, fornecer informações falsas ou insuficientes anulam automaticamente a candidatura no processo de concessão de bolsas.

Etapa	Descrição
Inscrição: de 11/04/2022 a 03/06/2022	<p>Cada candidato deve preencher a solicitação de bolsas de estudo no mesmo formulário e período em que realiza a inscrição. Nenhum campo do formulário eletrônico pode deixar de ser preenchido.</p> <p>Nesta etapa, é requerido o envio da Carta de Solicitação de Bolsa, conforme modelo disponível no site: https://www.insper.edu.br/vestibular/bolsas-de-estudo/.</p> <p>O preenchimento da carta deve ser de próprio punho e deve constar assinatura do candidato e do seu responsável.</p> <p>Após concluir a inscrição, a modalidade de bolsa (integral ou parcial) solicitada não poderá ser alterada.</p>
Envio da documentação: de 06 a 15/06/2022	<p>O candidato deve enviar a documentação necessária ao processo de concessão de bolsas, referentes à sua prontidão acadêmica e à comprovação da renda de sua família, conforme lista de documentos disponível no site https://www.insper.edu.br/vestibular/bolsas-de-estudo/, por meio do mesmo serviço eletrônico indicado pelo Inspere no início deste período. Somente serão considerados documentos enviados por este canal. Documentações físicas ou enviadas por e-mail não serão consideradas para o processo de concessão de bolsas. Candidatos que não acessarem o serviço eletrônico e não enviarem nenhum documento até o fim desta etapa estarão automaticamente desclassificados do processo de concessão de bolsas.</p>



Etapa	Descrição
Carta de Recomendação: de 06 a 15/06/2022	<p>O candidato deverá solicitar uma carta de recomendação para um professor, coordenador ou diretor escolar com quem tenha tido interação significativa durante seu Ensino Médio, e que possa fornecer informações específicas sobre seu potencial acadêmico.</p> <p>A carta de recomendação deverá ser preenchida diretamente pelo professor em formulário eletrônico cujo endereço será disponibilizado pelo Insper no mesmo serviço eletrônico do envio da documentação. O candidato deverá copiar o endereço de seu formulário e transmitir à pessoa que preencherá a carta de recomendação.</p> <p>A pessoa que fará a carta de recomendação deverá fornecer, ao preenchê-la, seus dados e preferências de contato. O Insper poderá entrar em contato com ela para validar e, eventualmente, esclarecer dúvidas sobre o candidato.</p>
Entrevistas de elegibilidade: 23 e 24/06/2022	<p>Se convocado para a Segunda Fase e tiver enviado a documentação, o candidato será convocado para uma entrevista para verificação e validação da documentação enviada e das informações fornecidas, bem como para análise da elegibilidade do candidato, principalmente em termos de renda familiar, ao processo de concessão de bolsas.</p> <p>O entrevistador poderá inclusive indicar nesta entrevista ao candidato documentos que estejam incompletos ou pendentes, bem como buscar informações complementares.</p> <p>O candidato poderá convidar seu(s) responsável(is) para participar desta entrevista, o que não é obrigatório.</p> <p>Esta entrevista acontecerá de forma <i>on-line</i> remota para os candidatos de todos os processos, sendo o link para participação via plataforma Zoom divulgado juntamente com a convocação para a 2ª fase.</p> <p>Candidatos que não completarem a documentação, cuja elegibilidade não puder ser determinada ou fora dos critérios de elegibilidade serão desclassificados do processo de concessão de bolsas e não serão convocados para o painel de entrevista.</p>



Etapa	Descrição
Painel (apenas bolsa integral): 01 a 03/07/2022	<p>Se convocado para a Segunda Fase, com a renda analisada e validade dentro dos critérios de elegibilidade, o candidato a bolsa integral deverá participar também do painel de entrevista com avaliadores da comunidade Inspere, cujo objetivo é avaliar a prontidão acadêmica do candidato para cursar uma graduação na escola. O agendamento para o painel do processo de bolsas é realizado pelo Inspere e comunicado ao candidato através do serviço eletrônico de inscrição, o mesmo que em que o candidato consultará sua convocação para a Segunda Fase. A ausência no painel implica na eliminação do candidato do processo de concessão de bolsas.</p> <p>Esta entrevista acontecerá de forma <i>on-line</i> remota para os candidatos da Seleção pelo ENEM e do SAT Suite of Assessments, sendo o link para participação via plataforma Zoom divulgado juntamente com a convocação para a 2ª fase. Para os candidatos do Exame Vestibular será presencial, na mesma data em que o candidato for alocado para realizar a 2ª fase.</p>

Em qualquer um dos períodos e etapas descritas no quadro anterior, o Inspere poderá entrar em contato com o candidato para fornecer, consultar, confirmar e/ou solicitar informações adicionais sobre a documentação para análise de renda pelo e-mail e/ou telefone indicados no sistema de inscrição.

Após a publicação da convocação para a Primeira Chamada, o candidato a bolsa integral aprovado em Primeira Chamada com bolsa recomendada pelo Comitê de Concessão deve realizar a última etapa do processo, conforme descrito a seguir.

Etapa	Descrição
Entrevistas de validação: 19 a 22/07/2022	<p>Se convocado para a Matrícula em Primeira Chamada e tiver a concessão da bolsa integral recomendada pelo Comitê de Concessão, o candidato será convocado para uma entrevista final para validação da concessão da bolsa.</p> <p>Esta entrevista terá por objetivo avaliar juntamente com o candidato suas condições para iniciar e cursar uma Graduação no Inspere, em período integral, com alta exigência acadêmica e de dedicação.</p>

O não cumprimento de qualquer uma das etapas acima, ou mesmo cumprimento incompleto de alguma delas desclassifica automaticamente o candidato do processo de concessão de bolsa.

Candidatos elegíveis à bolsa integral poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, cuja concessão será feita mediante análise e eventuais confirmações das informações prestadas na Carta de Solicitação de Bolsa, que poderão ser feitas por

entrevista de vídeo chamada e/ou ligação. A data limite para solicitação de isenção é **27 de maio de 2022**.

2.7.2. Documentação

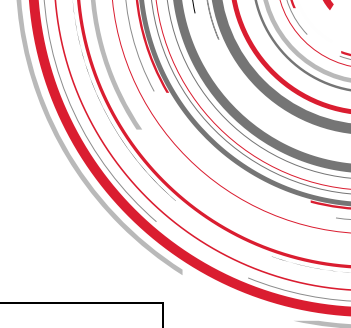
a. Documentação para análise de Prontidão Acadêmica

O candidato deve entregar todos os documentos que demonstrem sua prontidão acadêmica para cursar graduação no Inspere:

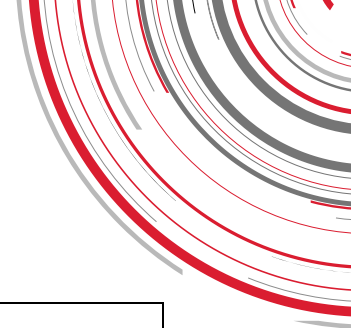
1. Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (pode ser parcial).
2. Caso tenha sido bolsista no Ensino Médio, apresentar comprovante da bolsa (carta da escola ou boleto com desconto). Este documento também será considerado para análise de renda para elegibilidade.
3. Carta de Recomendação do Coordenador Pedagógico ou de um professor do Colégio/ Escola no qual terminou ou está cursando o Ensino Médio.
4. Caso tenha, cópias de certificados de participação em competições acadêmicas, tais como olimpíadas do conhecimento, de prêmios recebidos, cursos extracurriculares realizados etc.

b. Documentação para análise de elegibilidade

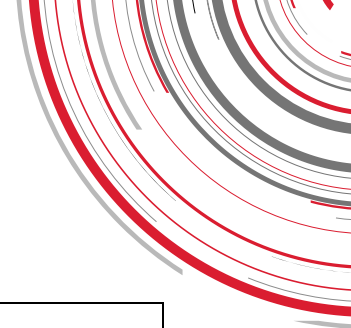
O candidato e seus responsáveis deverão entregar todos os documentos que comprovem a renda familiar mensal declarada. Apresentam-se a seguir as recomendações sobre quais documentos apresentar para diversas situações de renda. O candidato deve estar ciente de que a omissão de documentos, bem como a apresentação de informações incompletas, pode indeferir sua solicitação junto ao Programa de Bolsas do Inspere. Nesse sentido, para cada caso abaixo, é de interesse do candidato apresentar todos os documentos listados, bem como quaisquer documentos complementares que julgue ser importante incluir. É importante ressaltar que em casos de inconsistências de informações, a equipe de análise faz uso de ferramentas de pesquisa da situação de renda de mercado.



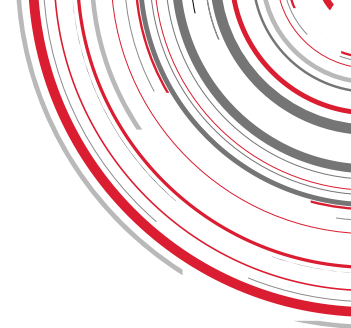
Documentação necessária para análise de renda	
Todos os candidatos à bolsa de estudos	<p>Comprovante de residência de todos os moradores com idade igual ou superior a 18 anos.</p> <p>Comprovante de renda (conforme categorias abaixo) dos dois últimos anos e 3 últimos meses de todos os moradores com idade igual ou superior a 18 anos.</p> <p>Cadastro único do governo e/ou Declaração de isenção do imposto de renda ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (todas as páginas). Os moradores que não constarem como dependentes na declaração devem enviar sua própria declaração.</p> <p>Comprovante do valor da mensalidade paga no ensino médio ou comprovante da bolsa integral ou comprovante de estudo em escola pública.</p> <p>Documento de identificação de todos os moradores (inclusive menores de idade) da mesma residência que o candidato.</p>
Documentação por tipo de profissional	
Trabalhador Assalariado (Carteira Assinada)	<p>Cópia do holerite/contracheque dos últimos 3 meses;</p> <p>Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses;</p>
Trabalhador Autônomo (Informal)	<p>Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e da folha do último trabalho que teve registro ou cópia eletrônica da carteira digital;</p> <p>Declaração de trabalhador autônomo de próprio punho com registro em cartório (autenticar a assinatura);</p> <p>Extrato bancário dos três últimos meses;</p>
Profissional Liberal	<p>Cópia da identidade/ registro profissional;</p> <p>Extrato bancário dos três últimos meses.</p>



Documentação por tipo de profissional (continuação)	
Aposentado	Holerite/contracheque e/ou extrato de benefício do INSS dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses;
Pensionista	Comprovante de recebimento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia e/ou outra pensão dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses;
Benefícios Sociais (Bolsa Família / Bolsa Escola/ Auxílio-Doença / outro benefício):	Cópia dos comprovantes de recebimento do benefício dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses.
Desempregado	Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e da folha do último trabalho que teve registro; Cópia da rescisão do último contrato de trabalho; Cópia do comprovante de pagamento do Auxílio Desemprego. Extrato bancário dos três últimos meses.
Do Lar	Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e das páginas destinadas aos Contratos de trabalho ou cópia eletrônica da carteira digital (mesmo que esteja em branco é necessário apresentar a cópia); Declaração de próprio punho informando há quanto tempo é Do Lar com registro em cartório (autenticar a assinatura). Extrato bancário dos três últimos meses.
Microempreendedor Individual	Cópia do certificado de Condição do Microempreendedor Individual; Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional para MEI; Cópia do demonstrativo de faturamento dos 03 últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses.



Documentação por tipo de profissional (continuação)	
Pessoa Jurídica	<p>Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores (QSA);</p> <p>Cópia da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ - Inativa), quando a empresa encontrasse em situações especiais (cisão parcial, cisão total, extinção, fusão ou incorporação);</p> <p>Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;</p> <p>Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;</p> <p>Cópia do Pró-labore;</p> <p>Extrato bancário da conta pessoa física dos três últimos meses;</p> <p>Extrato bancário da conta pessoa jurídica dos três últimos meses.</p>
Pensão Alimentícia	<p>Apresentar o comprovante do valor recebido (cópia dos 03 últimos depósitos bancários) e cópia do acordo judicial da obrigatoriedade do pagamento de pensão;</p> <p>Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar a Declaração de próprio punho, com registro em cartório (autenticar a assinatura) e extrato dos três últimos meses comprovando o depósito.</p>



2.7.3. Critérios mínimos e tipos de bolsas

- a. Para concorrer a **bolsa integral**, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

Renda familiar mensal	Até 1,5 salário-mínimo por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Ensino médio	Realizado em escola pública, particular com bolsa integral ou particular com mensalidade compatível com a renda.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos com até dois semestres letivos cursados.

A **bolsa integral** cobre todas as despesas de matrícula e mensalidades do curso. Não estão cobertos os custos com eventuais dependências decorrentes de reprovações em disciplinas e nem gastos com manutenção e moradia. Há, no entanto, auxílios complementares para apoio à moradia e manutenção do bolsista integral, os quais são independentes da bolsa correspondente ao curso, objeto deste processo de concessão. A solicitação para os auxílios complementares deve ser feita após a concessão da bolsa, em procedimento a ser informado na entrevista de validação.

A manutenção da **bolsa integral** ao longo da graduação está sujeita ao cumprimento do contrato de concessão de bolsas, o qual estabelece regras de assiduidade, desempenho acadêmico e comparecimento a atividades de acompanhamento do bolsista.

A **bolsa integral** é não restituível.

- b. Para concorrer a bolsa parcial, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

Renda familiar mensal	Até 6 salários-mínimos por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos com até dois semestres letivos cursados

A **bolsa parcial** cobre o percentual das despesas de matrícula e mensalidades do curso que for atribuído ao candidato, não estão cobertos os custos com eventuais dependências decorrentes de reprovações em disciplinas e nem gastos com

manutenção e moradia. Os auxílios complementares para apoio à moradia e manutenção não estão disponíveis aos bolsistas parciais.

A manutenção da **bolsa parcial** ao longo da graduação está sujeita ao cumprimento do contrato de concessão de bolsas, o qual estabelece regras de assiduidade, desempenho acadêmico e comparecimento a atividades de acompanhamento do bolsista.

A **bolsa parcial** é restituível ao fundo de bolsa, para que futuros bolsistas possam usufruir da mesma oportunidade, com prazo de carência e correção monetária estabelecidos no contrato de concessão de bolsa. Não há cobrança de juros.

2.7.4. Quantidade de bolsas, análise e seleção dos candidatos

Serão concedidas para os ingressantes no 2º Semestre de 2022 até 20 bolsas integrais equivalentes. Este total é obtido pela soma das bolsas integrais com a soma dos percentuais das bolsas parciais.

Todas as etapas do processo seletivo de bolsas são eliminatórias: inscrição, envio da documentação, carta de recomendação, entrevista de elegibilidade, painel de entrevista e entrevista de validação. Para seleção final, entre o painel e a entrevista de validação, o Inspere realiza um comitê de concessão, com representantes da alta governança da escola e doadores do fundo de bolsas, no qual são analisados os candidatos que se enquadram nos critérios mínimos descritos no item 2.7.3.

O Inspere se reserva ao direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa. Candidatos que não apresentarem um ou mais dos documentos solicitados, tiverem apresentado informações falsas, inconsistentes ou impossíveis de serem verificadas poderão ser declarados inelegíveis.

Com base nos dados coletados durante todo o processo seletivo, candidatos considerados elegíveis serão avaliados nos seguintes itens:

1. As competências acadêmicas e socioemocionais;
2. A prontidão do candidato para cursar uma Graduação no Inspere;
3. O potencial de comprometimento e engajamento institucional que o candidato pode ter com o Inspere, bem como a retribuição (para além de eventuais restituições) que ele pode dar ao programa de bolsas no longo prazo;

É prerrogativa do comitê de concessão cotizar todas as informações coletadas no processo de concessão de acordo com o critério acima e deliberar sobre cada concessão, priorizando candidatos aprovados na primeira chamada. O Comitê de Concessão é soberano para deliberação do preenchimento das vagas no caso de haver mais candidatos aprovados na Primeira Chamada com todas as etapas cumpridas, decidindo para quais será concedida uma bolsa e quais não serão contemplados.

A definição do percentual concedido aos aprovados para bolsa parcial, será de acordo com a análise da renda e patrimônio familiar e conforme verba disponível para a modalidade.

Uma vez divulgada a concessão ou indeferimento da solicitação de bolsa, este resultado não poderá ser alterado e não haverá revisão do processo de concessão de qualquer candidato. Eventuais bolsas que tenham sido concedidas e que não sejam usufruídas pelo candidato contemplado por elas não poderão ser transferidas a outros que tiveram sua concessão indeferida, ficando a critério do Insper e do Comitê de Concessão de Bolsas sua oferta no processo seletivo do semestre seguinte.

2.8. Taxa de inscrição e pagamento

As taxas de inscrição para participar dos Exame Vestibular, incluindo Processos de Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior, é de R\$ 300,00 para cada grupo de curso a que o candidato se inscrever.

A taxa de inscrição para participar da Seleção pelo ENEM e para participar usando o SAT Suite of Assessment é de R\$150,00 para cada grupo de curso a que o candidato se inscrever.

Candidatos que participarem de mais de um processo e/ou de mais de um grupo de curso pagarão a soma das respectivas taxas.

O pagamento da(s) taxa(s) de inscrição deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, as duas opções estarão disponíveis no formulário eletrônico de inscrição até **27 de maio de 2022** e, depois desta data e até o fim do período de inscrição, em **03 de junho de 2022**, só estará disponível a opção por cartão de crédito. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

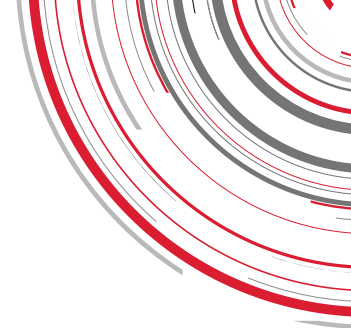
Para os candidatos pelo Exame Vestibular, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas o que deve ser feito dentro do período estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

Para os candidatos pela Seleção pelo ENEM, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos para obter os resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos cujos resultados do ENEM não estejam disponíveis no sistema do INEP/MEC.

Para os candidatos do SAT Suite of Assessment, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos de processamento de seus resultados e validação junto ao College Board. A taxa não será devolvida, mesmo que os resultados do SAT do candidato não forem submetidos no prazo de envio ou forem inválidos.

É de responsabilidade do candidato realizar o pagamento para o grupo de cursos e processo do qual deseja participar, não sendo possível a realização do Exame Vestibular daqueles que somente fizerem o pagamento da taxa para Seleção pelo ENEM ou do SAT Suite of Assessment.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.



2.9. Confirmação da inscrição

O candidato poderá verificar se sua inscrição ao longo do período de inscrição, no próprio serviço eletrônico de inscrição, após o pagamento da taxa de inscrição ou concessão da isenção.

Caso o candidato não encontre a sua inscrição confirmada e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento, deve entrar em contato com o Insper, anexando tais documentos, pelo e-mail candidato@insper.edu.br, até **06 de junho de 2022**.

3. Regulamento do Processo Seletivo

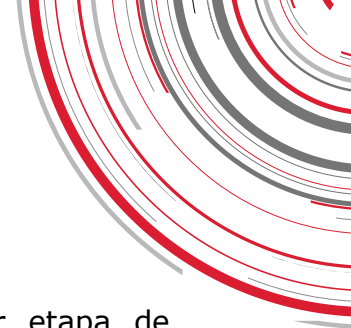
Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as fases do processo seletivo, convocações e matrículas.

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos em versão física atualizada e válida:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
 - protocolo de inscrição;
 - comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).

Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

O Insper esclarece que não são aceitas cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Versões eletrônicas ou digitais dos documentos também não são aceitas. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima em qualquer uma das fases de qualquer um dos Processos Seletivos, não poderão realizar as Provas e, portanto, estarão automaticamente desclassificados.

- b. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases antes do horário limite para entrada em cada uma delas estará desclassificado.
- c. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar dos processos seletivos, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador do Insper ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Insper se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa de cada fase, bem como seus momentos anteriores ou posteriores.
- d. Somente são considerados candidatos pessoas genuinamente interessadas em cursar graduação no Insper e que estejam participando do Processo



Seletivo com este objetivo. Pessoas que realizem qualquer etapa de qualquer fase para outra finalidade estranha ao Processo Seletivo poderão ser eliminadas com desclassificação automática, podendo responder na esfera cível e criminal por quaisquer atos ilegais ou estranhos ao legítimo interesse da instituição com o Processo Seletivo, que venham a praticar ou decorrentes de situações que por negligência ou descuido possam eventualmente incorrer. Para dirimir quaisquer dúvidas, o Inspere se reserva ao direito de responsabilizar os autores de qualquer ato ou situação que possa prejudicar diretamente ou mesmo macular a imagem da instituição, de seus alunos, de seus professores e de seus legítimos candidatos do Processo Seletivo.

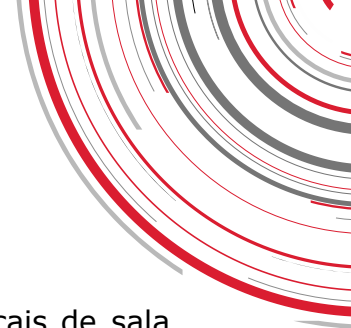
- e. O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos dos sistemas digitais utilizados para aferição e validação de seu desempenho em cada etapa de cada fase, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implicam em sua anulação e consequente desclassificação do candidato.
- f. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente da realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive, mas não se restringindo a, calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, fone de ouvido ou *headset*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e interações orais de qualquer etapa de qualquer fase. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- g. O candidato pela Seleção pelo ENEM e do SAT Suite of Assessments deve realizar todas as interações digitais *on-line* de todas as etapas das Segunda Fase em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- h. Não é permitido portar caderno, livro, apostila durante a realização de qualquer uma das fases. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o candidato possa ler qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- i. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- j. Não é permitido ao candidato comunicação com qualquer outra pessoa ao

longo das interações de todas as etapas das duas fases. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes do Inspere responsáveis pelas atividades de avaliação em que houver interação implica em eliminação e desclassificação automática do candidato. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

- k. Coleta de informações biométricas e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico no caso da Seleção pelo ENEM e do SAT Suite of Assessment, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- l. Quaisquer interações entre cada candidato e os sistemas digitais *on-line* e/ou com as bancas avaliadoras, em cada etapa de cada fase que tiverem imagens e áudio gravados serão mantidas sob sigilo pelo Inspere e seus representantes.
- m. Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. Para os candidatos do Exame Vestibular, é permitido portar também papéis e lápis para rascunho fornecidos pelo Inspere, não sendo possível portar materiais próprios desta natureza trazidos pelo candidato.
- n. No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Processo Seletivo, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento, sendo impedida sua participação em qualquer atividade do referido momento em diante.

3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 45 minutos de antecedência, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. O acesso às salas de exame será liberado a partir de 30 minutos antes do horário de fechamento dos portões de acesso ao prédio. Candidatos que eventualmente comparecerem após o horário de início das provas devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.
- b. Não será permitida a entrada e nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular, decorrentes de necessidades de atendimento especializado para o candidato.



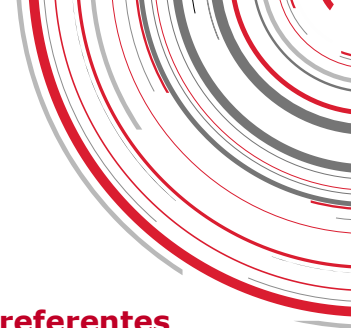
- c. Antes do início das provas, o candidato deve entregar aos fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas. Candidato flagrado com envelope para objetos pessoais violado durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- d. Detectores de metais poderão ser utilizados para verificar se o candidato está portando materiais eletrônicos durante o tempo de prova. Candidato flagrado com tais objetos durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- e. O candidato não deve trazer qualquer material de escrita, tais como lápis ou caneta esferográfica. As folhas e lápis para rascunho serão fornecidos pelo Insper.
- f. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.
- g. Os candidatos não poderão sair do Exame Vestibular com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação de sua prova.
- h. Antes do início das provas, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade e preparação para as atividades, conforme instruções dos sistemas digitais *on-line* e/ou representantes do Insper em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- i. É de responsabilidade do candidato atender a eventuais notificações e orientações do fiscal de aplicação, podendo ser eliminado e desclassificado do Exame Vestibular em caso contrário.
- j. O candidato deve registrar suas respostas no sistema digital *on-line* que lhe for disponibilizado para realização das provas.
- k. O sistema digital *on-line* em que o candidato realizará as provas disponibilizará na tela recursos para rascunhos e elaboração de respostas, bem como calculadora.
- o. O candidato somente poderá acessar o *campus* cumprindo os protocolos de biossegurança que estiverem vigentes na data de sua prova, seguindo as orientações da equipe Insper e de seus representantes.
- p. O candidato deverá respeitar os limites de distanciamento entre pessoas estabelecido pelo Insper, evitando aglomerações, inclusive nos momentos de entrada e saída do *campus*.
- q. Candidatos que tiverem quaisquer sintomas gripais ou contato com pessoas com sintomas gripais ou com teste positivo para COVID-19 devem enviar para candidato@insper.edu.br um e-mail, incluindo seu nome completo e CPF, descrevendo a situação e anexando, se possuir, atestados ou

documentos comprobatórios, até a data anterior ao dia em que estiverem alocados para que o Insper avalie e indique procedimentos contingenciais de aplicação.

- r. Não é permitida a comunicação entre candidatos durante todo o período de prova.

3.2.1 Regras específicas para a Segunda Fase Presencial, referentes ao Exame Vestibular

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das avaliações com, no mínimo, 45 minutos de antecedência em relação ao horário agendado pelo Insper, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. Candidatos atrasados estarão automaticamente desclassificados.
- b. Não é permitido ao candidato se ausentar do local das atividades durante o período em que participar da Segunda Fase.
- c. Nas atividades avaliativas, candidatos e avaliadores serão identificados apenas por códigos alfanuméricos e eventualmente seus primeiros nomes, de modo que avaliadores não serão identificados por seus nomes para os candidatos e candidatos não serão identificados por seus nomes para os avaliadores. O Insper alocará profissionais de apoio com finalidade específica de fazer a identificação dos candidatos autenticando sua identidade e fazendo a correspondência com seus respectivos códigos.
- d. Os candidatos deverão realizar a Arguição Oral com o avaliador que lhe for designado, não sendo permitida a troca de avaliador por solicitação do candidato.
- e. Os candidatos deverão realizar as atividades em grupo, de acordo com as designações que lhes forem apresentadas, não sendo permitida a troca de grupo ao longo do processo, por solicitação dos candidatos.
- f. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Insper, bem como atitudes que prejudiquem diretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão a desclassificação do candidato.
- g. As atividades do primeiro período, relacionadas ao Desafio de *Design*, terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesse período; no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.
- h. O Exame Oral a ser realizado no segundo período terá como objetivo a avaliação dos candidatos na Segunda Fase. Os candidatos que não realizarem as atividades propostas no Exame Oral serão desclassificados.



3.2.2 Regras específicas para a Segunda Fase *On-line* Remota, referentes à Seleção pelo ENEM e ao SAT Suite of Assessments

Além das regras (c) a (h) do item 3.2.1, válidas também para a 2ª fase *on-line* remota, os candidatos nesta modalidade deverão observar as seguintes regras:

- a. Recomenda-se ao candidato da Seleção pelo ENEM e do SAT Suite of Assessments, que realizará acessar o sistema digital *on-line* com, no mínimo, 20 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.
- b. Antes do início das atividades, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade conforme instruções dos sistemas digitais *on-line* e/ou representantes do Insp^{er} em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado.
- c. O candidato deve seguir as instruções do sistema digital *on-line* que lhe for disponibilizado para realização de cada etapa e/ou das bancas de avaliação com quem estiver interagindo, fornecendo as respostas ou questões que lhe forem requisitadas.

4. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior

Indivíduos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica, interessados em se matricular no Insp^{er}, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM ou SAT Suite of Assessment. Como o curso de Direito está ainda em suas primeiras turmas, não é elegível para estas formas de ingresso.

4.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência, reingresso ou portadores de diploma de curso superior deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8.3 deste edital:

- i. Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com

indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

Os candidatos a transferência devem apresentar também:

- iii. Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

E os portadores de diploma deverão apresentar também:

- iv. Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos acima devem ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

A análise de aproveitamento de estudos será feita após o deferimento da matrícula e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso, as disciplinas aproveitadas) ou a partir de um semestre mais avançado.

4.2. Regulamento

- a. Candidatos à transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- b. Candidatos à transferência externa ou reingressantes provenientes de outras instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.
- c. Candidatos reingressantes provenientes de outras instituições de ensino serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Inspere aprovar equivalência.
- d. Candidatos reingressantes Inspere terão as equivalências de disciplinas registradas no momento da matrícula.
- e. Candidatos desligados do Inspere ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica poderão participar do processo seletivo como reingressantes.
- f. Candidatos desligados do Inspere ou de outras instituições de ensino, por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo seletivo como reingressantes.

5. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Insper.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro e na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular exigirá dos candidatos a produção de um texto, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto dissertativo-argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.

Na Segunda Fase, comum aos candidatos do Processo Seletivo, será também realizada a avaliação das competências descritas na tabela a seguir.

Avaliação	Competências Avaliadas
Arguição Oral	Aprender a aprender: demonstrar domínio dos instrumentos intrínsecos à aquisição e mobilização de conhecimento
Dinâmica em Grupo	Comunicação Assertiva: comunicar-se de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas. Interação com Pessoas: interagir com pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza. Pensamento Crítico: Pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade.

As provas da Primeira Fase que cada candidato irá realizar, de acordo com o que é requerido pelo curso para o qual está inscrito no Processo Seletivo, terão o formato e quantidade de questões conforme indicado a seguir.

Avaliação	Tipo das Questões	Quantidade de Questões
Prova de Linguagens e Códigos	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Matemática	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Ciências Humanas	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Ciências da Natureza	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Redação*	Dissertação em prosa	1

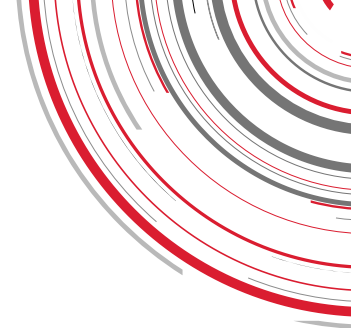
* Aplicada na Segunda Fase para Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessments

Definições:

- As questões do tipo **múltipla escolha** apresentam um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- Questões de **resposta simples** apresentam um enunciado e um campo para o candidato preencher com uma única palavra ou número como resposta, o qual será considerado como resposta correta se responder ao problema proposto no enunciado.
- O item do tipo **dissertação** é composto pela elaboração de um texto em prosa, que deverá ser escrito pelo candidato com, no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, incluindo espaços, conforme contador que estará disponível no sistema digital *on-line* para o candidato.

As avaliações da Segunda Fase terão o formato e quantidade de itens conforme indicado a seguir.

Avaliação	Tipo de itens	Quantidade itens	Observações para a aplicação <i>on-line</i> remota
Arguição Oral	Construção Oral de Perguntas	2	Todas as interações entre candidato e avaliador serão gravadas pelo sistema digital <i>on-line</i> .
Dinâmica em Grupo	Debate Oral	4	Todas as interações entre os candidatos e com aplicador serão gravadas pelo sistema digital <i>on-line</i> .



Definições:

- Os itens do tipo **construção oral de perguntas** apresentam uma questão de conhecimentos gerais sobre a qual o candidato deve formular perguntas cujas respostas levariam à construção do conhecimento sobre a questão. O candidato não deve responder à questão e nem defender diretamente um ponto de vista sobre a questão, mas sim elaborar perguntas que possam abordar os múltiplos lados da questão. Um avaliador do Insper irá orientar e interagir com o candidato, questionando as perguntas formuladas e/ou solicitando esclarecimentos sobre elas.
- Os itens do tipo **debate oral** apresentam uma sequência de questões de conhecimentos gerais para os candidatos de um grupo de até 6 pessoas, as quais devem ser debatidas pelo grupo com orientações e intervenções do aplicador do Insper. Os candidatos devem debater livremente sobre as questões apresentadas, seguindo as orientações do aplicador, de modo a expressarem as competências avaliadas nesta etapa.

6. Apuração de resultados e classificação

6.1. Critérios para o Exame Vestibular

6.1.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** a redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de caracteres, 1000 e 3000, respectivamente;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.
- desrespeitar os direitos humanos (como por exemplo, a defesa de tortura/mutilação, incitação de violência ou qualquer forma de discurso de ódio).

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 1 a 4, gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 20:

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) **e ao tipo de texto** solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).

- (c) **Coerência (externa e interna)** (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão** (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação nestes critérios irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 20. A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800x(R/20).$$

6.1.2. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza

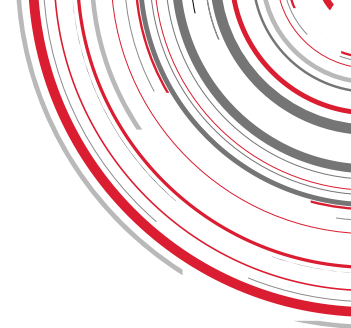
O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza será gerado, cada um, numa escala numérica padronizada por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Para cada área de conhecimento serão aplicadas a cada candidato um conjunto de questões conforme especificações do item 5 deste edital, as quais estarão balanceadas em termos de exigência cognitiva, extraídas de um banco de questões variáveis. Todas as respostas dos candidatos às questões serão dicotomizadas e serão utilizadas para estimação de sua proficiência com base nos parâmetros dos itens, estimados pelo Modelo Logístico de 3 Parâmetros (ML3) da (TRI), equalizados em escala única unidimensional para cada área de conhecimento, assegurando a comparabilidade dos resultados.

Modelos estatísticos podem ser utilizados também para detectar desempenhos inconsistentes ou fraudes que impeçam a validação do resultado de um candidato.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de padronização e equalização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será projetado na escala do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).



6.1.3. Critérios para convocação para a Segunda Fase

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV) para os candidatos de Administração, Ciências Econômicas e Direito.

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	25%
Ciências Humanas (CH)	25%
Matemática (MT)	50%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém-se uma média calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = 0,25 \times \text{LC} + 0,25 \times \text{CH} + 0,50 \times \text{MT}.$$

Para os candidatos das Engenharias, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV).

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	1/3
Matemática (MT)	1/3
Ciências da Natureza (CN)	1/3

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, será obtida uma média que também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = (1/3) \times \text{LC} + (1/3) \times \text{MT} + (1/3) \times \text{CN}$$

Para todos os cursos, serão eliminados os candidatos que tiverem:

- Zero de acertos em qualquer uma das provas das áreas de conhecimento;
- Pontuação projetada na escala ENEM inferior a 500 em qualquer uma das provas.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ser convocado para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, para convocação para a Segunda Fase, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPFV). Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente à quantidade de convocados para a Segunda Fase, não será feito desempate, mas sim serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição. Não será gerada

e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase. Para dirimir quaisquer dúvidas, no momento de convocação para a 2ª fase, somente será divulgado se o candidato está ou não convocado, sendo a pontuação da Primeira Fase divulgada apenas junto com os resultados da Segunda Fase, no momento da convocação para a matrícula.

Observação: a pontuação na Redação (RE) será utilizada apenas na classificação final, para a convocação para a matrícula.

6.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 5 áreas (CH, CN, LC, MT e/ou RE);
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na convocação para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPFE), para os candidatos aos cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

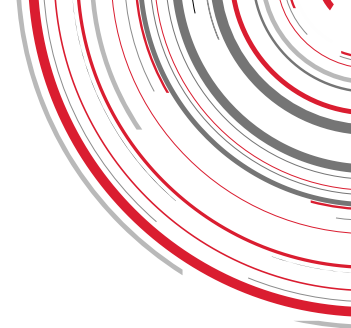
$$MPFE = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LC + 0,20 \times MT + 0,20 \times RE.$$

Para os candidatos aos cursos de Engenharia, a Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPFE) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = (1/7) \times CH + (2/7) \times CN + (1/7) \times LC + (2/7) \times MT + (1/7) \times RE,$$

ou seja, as pontuações de Ciências da Natureza e Matemática terão peso 2 e as demais pontuações terão peso 1 para estes candidatos.

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPFE perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase.



6.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment

Serão consideradas as pontuações do SAT do candidato nas áreas:

- Evidence-Based Reading and Writing (ERW);
- *Math* (MT);

Se o candidato tiver realizado o SAT em mais de uma edição dentro do período aceito para este processo seletivo, será considerado o SAT "Super Score", ou seja, será considerada a maior pontuação de ERW e de *Math*, mesmo que tenham sido obtidas em diferentes provas realizadas pelo candidato, desde que submetidas ao Insper.

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 2 áreas (ERW ou MT);
- Soma de pontuação nessas duas áreas inferior a 1300.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na convocação para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do SAT (MPFS), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula:

$$\text{MPFS} = (\text{ERW} + \text{MT} - 400) \times 1000 / 1200$$

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPFS perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase.

6.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase

6.4.1. Critérios para pontuação das Competências

Além da Redação, na Segunda Fase, os candidatos terão seus desempenhos observados e codificados por pelo menos dois avaliadores diferentes do Insper conforme quadro de competências descritas no item 5:

- Comunicação Assertiva,
- Interação com Pessoas,
- Pensamento Crítico,
- Aprender a Aprender.

Em cada competência, o candidato receberá uma pontuação que varia de 0 a 4, de modo que cada candidato receberá uma Pontuação de Competências (PC) de 0 a 16.

A PC será convertida para uma Pontuação Padronizada (PP) em uma escala de 0 a 1000 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP=1000x(PC)/16.$$

Para os candidatos do Exame Vestibular, a Pontuação da Segunda Fase Padronizada (PSFP) será igual a PP.

Para os candidatos da Seleção pelo ENEM e do SAT Suite of Assessments, a Pontuação da Segunda Fase Padronizada (PSFP) será calculada pela fórmula:

$$PSFP = CE \times 0,25 + PP \times 0,75$$

6.5. Critérios para classificação

Serão eliminados os candidatos que:

- obtiveram sua redação anulada, ou seja, pontuação zero na redação feita na prova de Comunicação Escrita;
- não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase (para todos os Processos).

Para os candidatos participantes do Exame Vestibular, será calculada a Média da Primeira Fase com Redação (MPFR) conforme a expressão a seguir para os candidatos aos cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito:

$$MPFR = 0,20 CE + 0,20 \times LC + 0,20 \times CH + 0,40 \times MT,$$

e conforme a expressão a seguir para os cursos de Engenharia:

$$MPFR = (1/6) \times CE + (1/6) \times LC + (1/3) \times MT + (1/3) \times CN$$

A Média Final MFV para os candidatos participantes do Exame Vestibular será dada pela média geométrica descrita na fórmula abaixo:

$$MFV = \sqrt[4]{MPFR^3 \times PSFP}$$

Para os candidatos da Seleção pelo ENEM, a Média Final MFE será dada pela média geométrica descrita na fórmula abaixo:

$$MFE = \sqrt[4]{MPFE^3 \times PSFP}$$

A Média Final MFS para os candidatos participantes do SAT Suite of Assessments será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

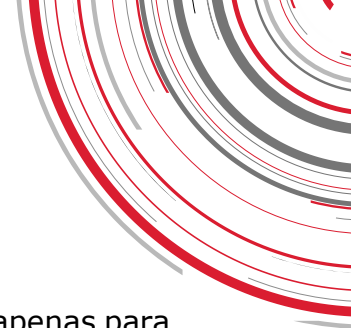
$$MFS = \sqrt[4]{MPFS^3 \times PSFP}$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MFV, MFE e MFS nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment respectivamente.

Em caso de empate na Média Final, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Segunda Fase.



- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza (apenas para Engenharia e/ou Seleção pelo ENEM);
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos ou ERW (no caso do SAT);
- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Redação;
- f) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Humanas (apenas Seleção pelo ENEM).

6.6. Convocação para matrícula e alocação no Semestre Letivo de ingresso

Em cada Processo Seletivo (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment), a convocação para a matrícula será feita por ordem de classificação de **candidatos regulares**.

No caso dos candidatos ao Direito, do grupo de cursos 3, a convocação será feita por ordem de classificação, de maneira independente dos outros grupos de curso, em cada processo seletivo. Para os candidatos Administração e Ciências Econômicas (grupo de cursos 1) e das Engenharias (grupo de cursos 2), a convocação será feita por classificação geral nos cursos do grupo, sendo que cada candidato será convocado para a matrícula se, e enquanto, houver vaga em uma de suas opções. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e a segunda sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas.

No requerimento de matrícula, candidatos convocados em uma segunda ou terceira opção poderão indicar se estão satisfeitos com a opção convocada ou se desejam ainda mudar para um curso de opção prioritária caso haja vaga disponível. Aqueles que indicarem que desejam mudar para uma opção de maior prioridade terão sua matrícula automaticamente transferida para tal opção, no caso de a vaga ser liberada ao final de cada período de matrícula de cada chamada, seja por não terem sido ocupadas por outros convocados, seja por um eventual cancelamento. Neste caso, estes candidatos não serão novamente convocados para matrícula em sua outra opção, uma vez que estarão com a matrícula vinculada ao grupo de curso. O Inspere irá informar o candidato individualmente por ocasião de uma mudança deste tipo. Para dirimir eventuais dúvidas, este procedimento administrativo de mudança para curso de maior prioridade seguirá a ordem de classificação, não sendo possível sob nenhuma hipótese a matrícula de um candidato em uma opção de curso na frente de outro de melhor classificação que a sua.

6.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá**

revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas, nem gabaritos e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.

O Insper não fornece análises individuais de resultados, não realiza atendimentos individuais de candidatos e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo. A título de esclarecimento sobre este posicionamento, é responsabilidade do Insper considerar que candidatos não aprovados neste processo seletivo poderão se candidatar em processos futuros e, portanto, devolutivas ou análises individuais, as quais não são possíveis de serem feitas para todos os potenciais concorrentes futuros, podem constituir vantagem de uns sobre outros.

7. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo e/ou de mais de um grupo de cursos

Os candidatos que participarem concomitantemente de mais de um Processo, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, em um dos Processos deixa, no momento desta convocação, de concorrer às vagas destinadas ao(s) demais;
- se, em alguma convocação concomitante em mais de um Processo, estiverem em posição de classificação que implique aprovação, o candidato é convocado prioritariamente pelo Exame Vestibular liberando a vaga nos demais, em seguida pelo SAT Suite of Assessments, liberando a vaga no ENEM, conforme a combinação de inscrições e aprovações do candidato.

O candidato que se inscrever para opções de cursos diferentes nos diferentes processos, no caso de aprovado, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos de Graduação do Insper.

8. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada no dia **18 de julho de 2022**.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site www.insper.edu.br/vestibular, **utilizando o número do CPF e senha cadastrada** na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados por qualquer Processo, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à TERCEIRA CHAMADA.

Para a SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no *site* do Insper, www.insper.edu.br/vestibular.

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em TERCEIRA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Insper.

O preenchimento das vagas em cada Processo é sempre feito respeitando-se sua respectiva ordem de classificação, com validade somente para os Semestres Letivos de ingresso a que se refere este edital.

Respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do Insper definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à TERCEIRA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

É também prerrogativa do Insper avaliar o momento do semestre letivo em que a entrada de novos alunos se torna pedagogicamente inviável para eles e para as turmas em andamento de modo a abster-se de realizar novas chamadas, ainda que haja cancelamentos ou não preenchimento de vaga de uma convocação anterior. O Insper também se reserva ao direito de, com base nesta mesma avaliação dos impactos pedagógicos de uma nova entrada, abster-se de fazer novas convocações se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas.

8.1. Requerimento de matrícula

Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar seu requerimento de matrícula de forma virtual, acessando o endereço www.insper.edu.br/vestibular, em que serão direcionados para o serviço eletrônico de matrícula e no qual deverão:

- a. Preencher as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
- b. Submeter documentação solicitada no item 8.3.

O Insper irá verificar e validar todos os documentos. Se julgar necessário, poderá solicitar entrega física dos documentos durante o primeiro semestre do aluno ingressante.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas no requerimento virtual de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados (item 8.3), poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, situação em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

Confirmado o requerimento de matrícula, ele será encaminhado para deferimento pelo diretor da Graduação do Inspere. Após o deferimento do requerimento, o candidato receberá por e-mail o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e boleto cuja assinatura e pagamento, respectivamente, dar-se-ão como condições necessárias e suficientes para confirmação de sua matrícula. Candidatos a bolsas de estudo cuja concessão tiver sido aprovada e realizarem a entrevista de validação receberão também o contrato da bolsa o qual precisará ser assinado para que o programa de bolsa possa quitar parcial ou totalmente o pagamento.

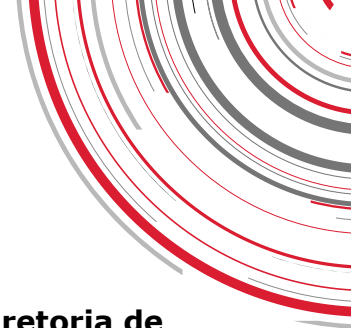
8.2. Cronograma para requerimento de matrícula

Cada candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA publicadas nesse edital, bem como das datas de CHAMADAS POSTERIORES, não estabelecidas neste documento.

Cronograma de Divulgação de Convocações e Requerimentos de Matrículas	
16h de 18 de julho de 2022	Divulgação da lista dos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA. Abertura da declaração de interesse por vaga.
16h de 18 às 14h de 26 de julho de 2022	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na PRIMEIRA CHAMADA.
16h de 29 de julho de 2022	Divulgação da lista dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA.
16h de 29 de julho às 14h de 01 de agosto de 2022	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na SEGUNDA CHAMADA.
16h de 03 de agosto de 2022	Divulgação da lista dos aprovados em TERCEIRA CHAMADA.
16h de 03 às 14h de 05 de agosto de 2022	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na TERCEIRA CHAMADA.
14h de 05 de agosto de 2022	Encerramento da declaração de interesse por vaga.
08 de agosto de 2022	Início do semestre letivo para os ingressantes destes processos seletivos.

8.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.2, o candidato aprovado neste processo seletivo que não possa comprovar, na data da chamada em que foi convocado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula. O Inspere esclarece que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um



candidato nesta situação **não terá a sua matrícula deferida pela Diretoria de Graduação do Insper.**

O Insper esclarece que os resultados de candidatos treineiros obtidos neste processo seletivo, ainda que correspondam a classificações que implicariam em uma convocação para a matrícula, não são válidos como evidência de suficiência acadêmica para cursar o Ensino Superior, uma vez que a legislação vigente considera a conclusão legítima do Ensino Médio como condição necessária para ingresso no Ensino Superior.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme edital Nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares e candidatos provenientes de transferência externa, reingresso ou portadores de diploma (de acordo com o item 4) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Insper são elegíveis para a matrícula, não sendo elegíveis para a matrícula candidatos que tenham se declarado treineiros.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2022**, conforme vagas estabelecidas no item 1.1, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para envio dos documentos e cumprimento do requerimento de matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida ou responsável legais no caso de candidatos menores de 18 anos), deverá submeter ao Insper toda a documentação exigida, conforme listas a seguir, para preencher o Requerimento de Matrícula.

Brasileiros:

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;

- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

Estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o translado póstumo para país de origem.

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues em cópias eletrônicas de suas versões físicas originais ou em versões digitais originais, se emitidas diretamente neste formato pelo seu órgão emissor:

- Não serão aceitas versões eletrônicas de cópias dos documentos físicos, mesmo que autenticadas,
- O candidato deve guardar consigo as versões físicas das quais as cópias foram feitas para apresentação ao Insp^{er} se e quando solicitado.
- Versões digitais originais como, por exemplo, CNH digital devem ser enviadas junto com seu código QR de autenticação.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula for deferido pela Diretoria da Graduação do Insp^{er}, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o pagamento correspondente à matrícula estiver quitado no prazo indicado para seu vencimento. A não quitação do pagamento no prazo indicado cancela automaticamente o requerimento de matrícula e libera a vaga do candidato para eventuais chamadas posteriores, não podendo, portanto, ser revertido este cancelamento.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro dos prazos determinados no item 8.2 perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais

CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, cujos prazos serão divulgados no endereço www.insper.edu.br/vestibular.

O Inspere se reserva o direito de submeter à comparação por análise de informações biométricas colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e na Segunda Fase de todos os processos com informações do requerimento de matrícula, bem como coletadas ao longo das aulas para autenticar a identidade do aluno matriculado relativa à sua situação de candidato no Processo Seletivo.

8.4. Cancelamento de matrícula

8.4.1. A realização do Exame Vestibular ou de qualquer um dos Processos Seletivos e/ou da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos autoriza o cancelamento da matrícula do aluno, a qualquer momento, pela Instituição de Ensino. Nessa hipótese o aluno fica obrigado a quitar os valores correspondentes às aulas que efetivamente assistiu, bem como ao pagamento de multa pela rescisão por ele motivada, conforme previsão contratual. Tal cancelamento pode ocorrer mesmo depois do início das aulas, mediante comprovação pelo Inspere do motivo que o ocasionou.

8.4.2. Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita ao Inspere, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado.

8.4.3. O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

a) o cancelamento de matrícula solicitado até o 15º dia a partir do início do Semestre Letivo de ingresso do candidato possibilita a devolução integral dos valores pagos a título de matrícula e/ou semestralidade;

b) caso o cancelamento da matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

8.4.4. A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da matrícula.

8.4.5. O Inspere se reserva ao direito de cancelar o requerimento de matrícula ou a matrícula se ocorrer inadimplência do candidato, sem que haja notificação por parte dele ao Inspere e eventual renegociação de prazo para pagamento.

8.4.6. O Inspere se reserva ao direito de cancelar a matrícula do candidato se ocorrerem concomitantemente as três condições seguintes:

c. O candidato não registrar presença em nenhuma atividade acadêmica nas

duas primeiras semanas do semestre letivo.

- d. O candidato não apresentar qualquer justificativa pela ausência.
- e. O candidato não responder a notificações do Inspere enviadas por e-mail neste período, declarando explicitamente sua intenção de permanecer matriculado na instituição

Neste caso, o candidato será notificado por e-mail e comunicado por carta registrada e sua vaga será liberada para eventual chamada posterior. A matrícula do candidato somente estará cancelada mediante tais comunicações.

9. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa

O aluno ingressante por qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo, poderá ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ministradas exclusivamente na Língua Inglesa a partir de seu segundo ano de curso.

10. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital

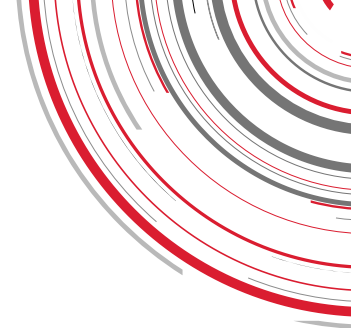
O aluno com matrícula ativa no Inspere que ingressar na Instituição por meio de qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo de ingresso, manterá, no momento de sua nova matrícula, exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor, que será automaticamente cancelada.

11. Vagas remanescentes

Considerando o andamento das atividades acadêmicas no início do semestre letivo dos alunos ingressantes, conforme indicado na seção 8, o Inspere se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo. As vagas remanescentes do Processo Seletivo ou dos cursos em andamento poderão ser utilizadas da seguinte forma:

- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer troca de curso;
- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer a dupla titulação.

Em ambas as formas, o aluno se submeterá a regulamentação prevista no Manual Acadêmico obedecendo a ordem de classificação prevista de acordo com as vagas disponíveis divulgadas no Portal do Aluno INSPER.



12. Esclarecimentos adicionais

12.1. Após a publicação dos resultados dos Processos Seletivos, não caberá recurso de qualquer natureza.

12.2. Nenhuma taxa de inscrição paga para qualquer grupo de cursos em qualquer um dos processos seletivos poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato e/ou da participação no ENEM e/ou SAT (Suite of Assessments).

12.3. O Insper esclarece que não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes aos Processos Seletivos, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Insper também não autoriza quaisquer terceiros a fazer qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Instituição para este tipo de requisição.

12.4. Candidatos ou seus representantes que tenham conhecimento sobre qualquer ato ilegal ou contrário às regras de edital, bem como tentativas de fraude nas avaliações realizadas ou procedimentos de matrícula, podem realizar uma denúncia por e-mail enviando uma descrição do ocorrido e eventuais evidências para candidato@insper.edu.br com o título "Denúncia Processo Seletivo". O Insper e seus representantes jurídicos irão averiguar a denúncia e, mediante requisitos previstos em lei, reserva-se ao direito de manter sigilo sobre eventuais desdobramentos decorrentes da denúncia. Eventualmente, denúncias ou representações falsas também estarão sujeitas a penas previstas em lei.

13. FIES - PROUNI

O Insper não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.

Tadeu da Ponte

Coordenador Executivo dos Processos Seletivos

Guilherme Silveira Martins

Diretor de Graduação